

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 13 528/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os acordos com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de clínica geral

Luís Manuel Ferreira Guedes transfere os consultórios sediados no Porto, Rua do Professor Correia Araújo, 559, para o Porto, Rua do Salgueiral, 80, e em Valongo, Campo, Rua do Padre Américo, 310, para Valongo, Campo, Rua Central de Campo, 1296.

Consultas de fisioterapia

António Eduardo Taveira Alves Carpinteiro transfere o consultório sediado em Lisboa, Rua de Joaquim Bonifácio, 18, 1.º, para Lisboa, Avenida dos Estados Unidos da América, 57-A.

Maria Valentina da Silva Andrade transfere o consultório sediado em Lisboa, Rua da Alameda Santo António dos Capuchos, 6-A, para Lisboa, Rua de José Falcão, 47, rés-do-chão.

Consultas de otorrinolaringologia

Paulo Manuel Pinheiro Rodrigues — acordo denunciado com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2001, Porto, Rua de Domingos Machado, 186.

Outros actos médicos

Actos de estomatologia

Maria Teresa Mariz Ferreira — acordo denunciado com efeitos a partir de 7 de Junho de 2001, Aveiro, Rua do Dr. Lourenço Peixinho, 15, 1.º, sala E.

Ana Maria Ferreira Cunha Monteiro — acordo rescindido com efeitos a partir de 7 de Julho de 2004, Guimarães, Rua do Dr. José Sampaio, 282, 1.º, escritório.

Análises clínicas

Armando Laborinho, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 7 de Junho de 2001, Nazaré, Rua de Rio Maior, 14.º

CELAB — Centro Laboratorial, L.^{da} — inclui no acordo os postos de colheita sediados em Lisboa, Rua de Manuel Ferreira Andrade, 1, e Estrada de Benfica, 425, 1.º, direito, Oeiras, Rua de Cândido dos Reis, 422, rés-do-chão, esquerdo, Queluz Ocidental, Avenida de Joaquim Luís, 30, rés-do-chão, esquerdo, Odivelas, Rua do Espírito Santo, 28, rés-do-chão, esquerdo, Almada, Praceta de Galileu Saúde Correia, 6.

Clínica Queluz Ocidental, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 7 de Maio de 2001, Lisboa, Rua de Manuel Ferreira Andrade, 1.

Laboratório de Análises Clínicas Dr.^a Alda Cunha e Otelio Gomes Silva, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 7 de Junho de 2002, Lisboa, Rua de Santo Amaro à Estrela, 68-A.

Dr.^a Maria de Lurdes Gonçalves Análises Clínicas, L.^{da}, passa a designar-se CODE MED — Serviços de Saúde, S. A., Baguim do Monte, Rua de Vasco da Gama, 647.

Francisco Pacheco & Augusto Machado Laboratório Médico, L.^{da} — acordo reactivo, Porto, Rua da Restauração, 362.

ISU — Hospital CUF passa a designar-se Hospital CUF — Infante Santo, S. A., Lisboa, Travessa do Castro, 3.

Laboratório de Análises Clínicas Sá da Bandeira, L.^{da}, transfere o consultório sediado no Porto, Rua de Sá da Bandeira, 658, 4.º, esquerdo, para Peso da Régua, Rua de José Vasques Osório, Edifício Douralto — inclui no acordo os postos de colheita sediados em Armamar, Avenida do Dr. Oliveira Salazar, 41, Mesão Frio, Rua de Sampaio Moreira, Porto, Rua de Sá da Bandeira, 658, 4.º, esquerdo, Lamego, Cambres.

Maria Júlia Castro Guimarães — acordo denunciado com efeitos a partir de 31 de Maio de 2007, Loures, Rua da República, 83, 1.º, direito.

Laboratório de Análises Clínicas Canidelo, L.^{da}, passa a designar-se Laboratório de Análises Clínicas Canidelo, S. A., Vila Nova de Gaia, Rua de Vereda Espírito Santo, 96.

Laboratório Tomás — Análises Clínicas, L.^{da}:

Exclui do acordo os postos de colheita sediados em:

Alcobaça, Praça da República, 18, 19 e 20;
Benedita, Avenida Nova da Igreja, 25;
Leiria, Rua de Tomar, 11-A;

Inclui no acordo os postos de colheita sediados em:

Nazaré, Rua de Rio Maior, 14;
Alfeizerão, Rua de 25 de Abril, 176-A;
Bombarral, Rua de D. Nuno Álvares Pereira, lote 2, rés-do-chão;
Caldas da Rainha, Rua de Vitorino Frois, 68-C;
Nazaré, Largo do Comandante Cândido dos Reis, 4-B;
Pataias, Largo do Comendador Joaquim Matias, 33;
São Martinho do Porto, Fundação Manuel Francisco Clérigo;
Valado de Frades, Rua do Padre Proença Oliveira, 17.

PRIMELAB, S. A.:

Transfere o laboratório sediado em Lisboa, Rua de Joaquim Agostinho, 16-C, para Lisboa, Rua de Tomás da Fonseca, torre E, 3.º, Torres de Lisboa.

Inclui no acordo os postos de colheita sediados em:

Lisboa, Rua de Joaquim Agostinho, 16-C;
Lisboa, Rua de Luz Soriano, 182;
Lisboa, Rua de Saraiva de Carvalho, 49;
Lisboa, Avenida da República, 99-B;
Cascais, Cobre, Rua de Fernão Lopes;
Sintra, Largo de Afonso de Albuquerque, 1, 1.º;
Odivelas, Avenida de D. Dinis, 4, 1.º, direito;
Mercês, Rua de Sacadura Cabral, 19, rés-do-chão, direito;
Cacém, Rua de Elias Garcia, 87-B;
Lisboa, Rua de Agostinho Neto, 30-F, Quinta do Lambert;
Camarate, Rua da Cidade de Lisboa, 1.º, rés-do-chão, Bairro de Angola;
Montijo, Avenida de João de Deus, 64 e 66;
Damaia, Largo da Igreja, 6-B;
Paço de Arcos, Rua do Marquês de Fronteira, 6, 2.º, F;
Cova da Piedade, Rua do Cabo da Boa Esperança, 17, A e B, rés-do-chão;
Lisboa, Rua do Marquês da Silva, 89, 1.º, direito;
Lisboa, Avenida de António Augusto de Aguiar, 40-A;
Cascais, Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício S. José;
Leiria, Rua de Miguel Torga, 206;
Caldas da Rainha, Rua de 31 de Janeiro, 12, A e B.

Anatomia patológica

Albino Pinto Oliveira — acordo denunciado com efeitos a partir de 17 de Maio de 2007, Espinho, Rua 18, 1110.

Hemodiálise

ISU — Hospital CUF passa a designar-se Hospital CUF — Infante Santo, S. A., Lisboa, Travessa do Castro, 3.

Medicina física e reabilitação

CLINEC — Clínica Dr. Eduardo Carpinteiro, L.^{da}, transfere o consultório sediado em Lisboa, Rua de Joaquim Bonifácio, 11, 1.º, para Lisboa, Avenida dos Estados Unidos da América, 57-A.

Próteses estomatológicas

Ana Maria Ferreira Cunha Monteiro — acordo denunciado com efeitos a partir de 4 de Julho de 2007, Guimarães, Rua do Dr. José Sampaio, 282, 1.º, escritório.

Radiologia

DIMAG — Diagnóstico Médico pela Imagem, S. A., transfere o consultório sediado em Viseu, Avenida do Capitão Silva Pereira, 169, 1.º, para Viseu, Rua de Camilo Castelo Branco, lote 7, 24.

ISU — Hospital CUF passa a designar-se Hospital CUF — Infante Santo, S. A., Lisboa, Travessa do Castro, 3.

IMI — Imagens Médicas Integradas, S. A.:

Inclui no acordo os consultórios sediados em:

Lisboa, Avenida de António Augusto Aguiar, 40-A;
Lisboa, Rua de Tomás da Fonseca, torre E, rés-do-chão, Torres de Lisboa; e
Cascais, Cobre, Rua de Fernão Lopes.

Exclui do acordo o consultório sediado em Lisboa, Rua de São Sebastião da Pedreira, 82.

SULCOR — Cuidados de Cardiologia, L.^{da}, transfere o consultório sediado em Évora, Rua de Catarina Eufémia, 15, Horta das Figueiras, para Évora, Rua de Fernanda Seno, 29, rés-do-chão, esquerdo, Horta das Figueiras.

Serviços cardiovasculares

ISU — Hospital CUF passa a designar-se Hospital CUF — Infante Santo, S. A., Lisboa, Travessa do Castro, 3.

Serviços especiais de neurologia

ISU — Hospital CUF passa a designar-se Hospital CUF — Infante Santo, S. A., Lisboa, Travessa do Castro, 3.

Tomografia axial computadorizada

CEDIMA — Centro de Imagiologia Médica, S. A. — acordo reativado com efeitos a partir de 11 de Junho de 2007, Caldas da Rainha, Rua do Montepio, 9.

Centro Médico de Diagnóstico Ambulatório, S. A. — acordo denunciado com efeitos a partir de 9 de Junho de 2006, Porto, Largo da Lapa, 7, traseiras.

ISU — Hospital CUF passa a designar-se Hospital CUF — Infante Santo, S. A., Lisboa, Travessa do Castro, 3.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso (extracto) n.º 13 529/2007

No âmbito do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 320/2000, de 15 de Dezembro, e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 10.º da Portaria n.º 1177/2000, de 15 de Dezembro, dá-se conhecimento de que a taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB) a vigorar a partir de 1 de Julho de 2007 é de 4,758%.

1 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 16 319/2007

A Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e fixou o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis, importando no âmbito do processo de reestruturação da DGTF sem transferência de atribuições e competências definir as respectivas unidades orgânicas flexíveis.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de acordo com o limite fixado no artigo 13.º da Portaria n.º 347/2007, quanto ao número de unidades orgânicas flexíveis/divisões, determino:

1 — Na Direcção de Serviços de Contas do Tesouro (DSCT), são criadas:

1.1 — A Divisão de Contas de Clientes, com as competências previstas nas alíneas c) a e) e h) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 347/2007;

1.2 — A Divisão de Contas do Tesouro com as competências previstas nas alíneas a), b), e) a g) e i) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 347/2007.

2 — Na Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo (DSCC), são criadas:

2.1 — A Divisão de Operações Contabilísticas (DOC) com as competências previstas nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 347/2007;

2.2 — A Divisão de Controlo de Contas (DCC) com as competências previstas nas alíneas e) a i) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 347/2007.

3 — Na Direcção de Serviços de Participações do Estado (DSPE), são criadas:

3.1 — A Divisão de Análise e Acompanhamento (DAA) com as competências previstas nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 347/2007;

3.2 — A Divisão do Património Empresarial (DPE) com as competências previstas nas alíneas f) a h) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 347/2007.

4 — Na Direcção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF), são criadas:

4.1 — A Divisão de Garantias e Empréstimos (DGE) com as competências previstas nas alíneas a) a d), g) no que concerne aos bene-

ficiários envolvidos, h) e i) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 347/2007;

4.2 — A Divisão de Bonificações e Incentivos (DBI) com as competências previstas nas alíneas e), f) e g) no que concerne aos intermediários financeiros envolvidos, do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 347/2007.

5 — Na Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF), são criadas:

5.1 — A Divisão de Liquidações e Regularizações (DLR) com as competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 347/2007;

5.2 — A Divisão de Gestão de Créditos (DGC) com as competências previstas nas alíneas g), na vertente dos acordos de regularização extrajudicial de dívidas, nomeadamente no âmbito de medidas de viabilização a aplicar aos devedores, e h) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 347/2007;

5.3 — A Divisão de Recuperações de Créditos (DRC) com as competências previstas nas alíneas g), na vertente da cobrança coerciva dos créditos e das acções de contencioso administrativo neste âmbito, e i) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 347/2007.

6 — Na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos (DSGR), são criadas:

6.1 — A Divisão de Recursos Humanos e Financeiros (DRHF) com as competências previstas nas alíneas a) a j) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 347/2007;

6.2 — A Divisão de Expediente e Arquivo (DEA) com as competências previstas nas alíneas l) e m) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 347/2007.

7 — Na Direcção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI), são criadas:

7.1 — A Divisão de Redes e Sistemas (DRS) com as competências previstas nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 347/2007;

7.2 — A Divisão de Infocentro (DI) com as competências previstas nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 347/2007.

8 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 16 320/2007

No âmbito da implementação da orgânica da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, e na sequência da Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das unidades orgânicas da DGTF, bem como fixou o número máximo das unidades orgânicas flexíveis, as quais foram criadas por meu despacho de 21 de Maio de 2007, tendo, ainda, em consideração o despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 310/2007, de 30 de Março, importa criar condições que permitam assegurar o normal funcionamento dos serviços, mantendo as comissões de serviço relativas aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau e procedendo a novas nomeações.

Assim, nos termos do disposto na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, com efeitos a 1 de Junho de 2007, conforme consta do quadro em anexo.

2 — São nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, por motivo de vacatura do lugar, as seguintes funcionárias, em virtude de possuírem o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotadas de competência técnica e aptidão para o exercício dos respectivos cargos:

Licenciada Maria Helena Costa Luiz Conde Barroso Geraldês, como chefe de divisão de Contas de Clientes.

Licenciada Maria Isabel Cabrita Gonçalves, como chefe de divisão de Liquidações e Regularizações.

Licenciada Maria do Rosário Mocho Ferreira Alcobia, como chefe de divisão de Controlo de Contas.

Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes, como chefe de divisão de Recursos Humanos e Financeiros.

3 — As ora nomeadas podem exercer a opção consagrada no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

22 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.